AS DIPLOMÁTICAS REDES FISCO-TRIBUTÁRIAS DO CONDE DE LINHARES E SUA INFLUÊNCIA NA ECONOMIA MORAL PERNAMBUCANA NO OITOCENTOS JOANINO

Saulo Vilar de Campos Silva[1]

RESUMO: O final do século XVIII encontra Inglaterra e França, novamente envolvidos em conflitos externos e internos, os quais afetavam diretamente o reino de Portugal. Com o fim da era pombalina, em 1777, o gabinete de D. Maria I e suas redes diplomáticas, voltam-se para uma decisão mais grave: aliar-se à França ou permanecer sob o jugo do Império britânico? A partir daí, as políticas externas portuguesas são conduzidas pelo Conde de Linhares. D. Rodrigo de Souza Coutinho, como integrante de uma rede favorável às ideias iluministas do liberalismo britânico, desempenhou um papel estratégico nas políticas fisco-tributárias que regulamentavam a economia transatlântica e a principal estrutura fornecedora de recursos para o mercado europeu: o escravismo colonial. A partir das obras de Imizcóz Beunza e Hespanha, que identificam os motores da História como os indivíduos – e não o direito ou as classes. A formação dessas redes, suas rupturas e permanências através dos tratados, são o interesse do nosso trabalho, ainda em fase de desenvolvimento. Por que a "nobreza da terra" pernambucana não aceitava a política tributária imposta pela corte no Rio de Janeiro? O discurso mazombo ao não recolher tributos, era uma forma de resistência ou um "habitus" da economia moral coeva?

PALAVRAS-CHAVE: História. Política. Poder.

INTRODUÇÃO

No ano do senhor Jesus Christo de 1810, desembarca no porto do Rio de Janeiro, vindo diretamente de Londres em uma viagem rápida de paquete[2] e redigida em português o "Tratado de Amizade, Commercio e Navegação", envolvendo, mais fortemente, britânicos, portugueses e "o espírito dos mazombos" (MELLO, 2012), na crise do antigo regime e do escravismo colonial.

Um dos principais responsáveis pela elaboração desse tratado foi o Conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, forte adepto das idéias iluministas de Hume e

[1] Mestrando PPGH UNICAP
[2] Embarcações chamadas "Packet Boats" passaram a transportar o correio oficial entre Lisboa e o Rio de janeiro, passando antes, certamente, por Londres.

Smith, as quais pretendeu utilizar na suas reformas administrativo-fiscais e que foram, após sua morte, compartilhadas e difundidas pelo Visconde de Cairu.

Sob as graças da maçonaria britânica, com o duque de Sussex protegendo sua retaguarda política e seus direitos de expressão (HABERMAS, 2014; LUSTOSA, 2019), surgem em cena Hipólito da Costa e a imprensa "brasiliense", essa crítica burguesa financiada pelos comerciantes portugueses estabelecidos na Inglaterra, desencadeando um conflito de narrativas de consequências imprevisíveis.

Contrário ao tratado, embora partilhasse dos mesmos interesses de D. Rodrigo, o seu ideal de um conceito incipiente de "Nacionalismo", envolvendo as relações entre o império português e sua colônia, viria a mostrar-se bem diferente." Para ele (Hipólito), como explicaria depois, brasileiros eram os que comerciavam com o Brasil; brasilianos eram os indígenas do Brasil e brasilienses, os portugueses nascidos no Brasil. " (LUSTOSA, 2019)

Viajante recém-chegado, no ano anterior, a bordo do *Lucy*, a guisa de tratar da saúde, porém já se familiarizando com as visões desse paraíso pernambucano, o anglo-português Henry Koster, ou Henrique da Costa, como o chamavam o padre João Ribeiro e o franco-maçon Manuel de Arruda Câmara, fundador do areópago de Goiana, *celula mater* do pensamento libertário pernambucano,é a nossa principal fonte de referência e elemento de ligação, através das suas narrativas escritas e como sujeito de sua própria História.

Alter ego de Koster e seu principal influenciador, paralelamente, na Inglaterra, Robert Southey publica o primeiro volume da sua História do Brasil. Nesse momento indagamos: Quem é Southey, quais são os elementos que o ligam a Koster? e ainda: O que Koster veio fazer em Pernambuco?

Para OLIVEIRA LIMA, em conferência realizada na Sociedade de Geographia de Antuerpia, no ano de 1913, intitulada *O Brazil e os estrangeiros,* Southey foi o primeiro historiador a entender o Brasil como uma nação.

> Se o destino não concedeu a estrangeiros uma participação tão essencial nos destinos brazileiros, o paiz tendo sido descoberto,

> reconquistado aos hollandezes, explorado em todas as direcções, até assegurado contra as cobiças inimigas pelos seus nacionaes, isto é, pelos portuguezes, ou descendentes de portuguezes, — o Brazil é, comtudo, devedor a vários estrangeiros de uma affeição que justifica em troca um vivo reconhecimento.
> Poderíamos não experimentar gratidão para com Robert Southey, o poeta laureado inglez, aquelle de quem Byron, seu inimigo literário, dizia que lhe desprezava os versos rasteiros, mas que lhe invejava a soberba apparencia, a figura apollinea? Southey foi o nosso primeiro verdadeiro historiador, e sua Historia não envelheceu porque a anima o fogo sido melhor compreheudido pelos escriptores de ha um século, ou mesmo de ha alguns séculos, do que pelos dos nossos dias, aos quaes a fidelidade documental se afigura a condição fundamental sinão por vezes exclusiva.

Com ele concorda Maria Odila Dias:

> A conceituação da obra de Southey sobre o Brasil adaptava-se a dois aspectos bem peculiares da sua visão conservadora do processo histórico: por um lado, abordava o tema do desbravamento e da conquista do território e, de outro, a formação de uma futura nacionalidade. (DIAS, 1974; p.255)

A economia moral do escravismo colonial ia de vento em pôpa, também em 1810, como relata (ALBUQUERQUE, 2016), o tratante portugûes Ângelo Cordeiro, certamente utilizando-se do "cálculo do traficante" planejava maiores investimentos nas suas promissoras carreiras duplas, seja como benemérito chefe político local ou como traficante transatlântico de escravos, impulsionando o escravismo colonial, a partir de Angola. Assim como, Bento da Costa, Elias Oliveira, Francisco Ramos,e outros tantos, seguiam o caminho já entronizado por Antônio Fernandes de Matos, cerca de cem anos antes (MELLO, 2012).

AS GUERRAS NAPOLEÔNICAS COMO ELEMENTO ACELERADOR DA ENTRADA DO BRASIL NA MODERNIDADE

No periódico redigido em língua portuguesa e editado em Londres, *Correio Brasiliense*, Hipólito da Costa reproduz o alvará que dita as regras de convocação para

os esforços de guerra, afinal o pequeno corso e os espanhóis aliados do seu exército imperial formidável, estão pressionando o reino:

> VI. Todos os homens solteiros de idade de 18 a 35 annos, cuja altura exceder cincoenta e oito e meia pollegadas, estaõ sujeitos ao Reclutamento. Exceptuaó-se, por agora, desta generalidade, em benefício da Agricultura, do Commercio, da Navegação, e das Artes e Sciencias, as pessoas seguintes; Primeiro: os Filhos únicos dos Lavradores, que lavrarem com dois ate quatro bois, e os filhos e criados daquelles, que este anno tiverem lançado á terra seis moios de paõ, e dahi para cima, em quanto houver outros em quem naõ concorraõ taó attendiveis qualidades. Segundo: os Commerciantes fixos e os seus Caixeiros, que com elles viverem, e forem quotidianamente empregados no seu negocio. Tereciro: os que, pelas suas matricuias, se mostrarem empregados na Navegação, ou seja do alto mar, ou dos rios, ou na pesca. Quarto . Estudantes, que nos Collegios e Universidades se acharem matriculados, mostrando efiectiva applicaçaÕ as Artes e Sciencias. Quinto: os Artífices, que se empregaó quotidianamente nas Artes necessárias, e hum Aprendiz a cada Mestre de lojas abertas. Estas insençoes cessarão logo que se mostre que qualquer dos dictos indivíduos he vadio, ou buscou qualquer dos sobredictos privilégios para fraudar o serviço publico militar.

Napoleão chantageou o reino de Portugal e obteve a sua "neutralidade" sob a pesada tributação de milhares de libras esterlinas, colocando a Espanha em alerta para uma possível invasão em caso de quebra do acordo.

Acompanhando à distância esse sistema de vigilância, na Europa o gabinete inglês não perdia de vista os desígnios da França cm relação às colônias sul-americanas, para os diplomatas britânicos, enquanto a Espanha e Portugal continuassem a pagar a imensa importância em dinheiro exigida pela França, financiando a guerra continental, as pretensões de Napoleão estavam sendo mais atendidas do que se ele se tivesse apossado de todo o território desses países e suas colónias.

Até que esse dia chegou, e aos 29 dias do mês de novembro de 1807, uma esquadra inglesa, fortemente armada, zarpa de Lisboa escoltando a realeza de Portugal, levando metade do tesouro português e uma grande parcela da corte e do que agentes caracterizavam o patriarcalismo estamental português, pareciam aos olhos de Maria

Graham, uma escolta ou um olhar sobre a galinha dos ovos de ouro da monarquia britânica.

> Já em l796, o Sr. Pitt havia examinado as vantagens que a Grã-Bretanha tiraria da posse de um pôrto na América do Sul e, particularmente, no Rio da Prata. Com o seguir dos tempos, não perdeu de vista êste problema. Circunstâncias ocorridas em dezembro de 1804 chamaram sua atenção, crucialmente, para o assunto, visto como tinha sido informado de que a França estava prestes a tentar a tomada de uma das colônias espanholas, na primeira oportunidade favorável. Mas estávamos então em paz com a Espanha e ainda que quiséssemos evitar tal agressão por parte da França e ajudar o General Miranda cm sua projetada expedição à América do Sul, não era possível auxiliá-lo, como êle insistia com empenho junto no gabinete, embora fossem claramente visíveis as vantagens para a lnglaterra em garantir tal mercado para suas manufaturas. (GRAHAM,2003.)

O projeto, já antigo, de trazer a família real portuguesa para o Brasil foi gestado em solo inglês, ainda na administração Pitt e executada por Lord Strangford, em conluio com o anglófilo Linhares e com o devido conhecimento de Hipólito, amigo pessoal do Duque de Sussex. Schwartz (2002, p. 194), narra esse histórico de fugas assim:

> Já em 1580, quando a Espanha invadiu Portugal, o pretendente o prior do Crato, foi aconselhado a embarcar para o Brasil. Também o padre Vieira apontou o Brasil como refúgio natural e ideal para d. João VI – “ali lhe assinaria o lugar para um palácio que gozasse, ao mesmo tempo, as quatro estações do ano, fazendo nele o quinto império [...]. Em 1738, no reinado de d. João V, o conselho veio de d. Luís da Cunha, que via na mudança possibilidades de melhor equilíbrio entre a metrópole e a colônia, então abarrotada de ouro. Em 1792, [...] Pombal fez com que o rei d. José tomasse “as medidas necessárias para a sua passagem para o Brasil,[...].

De fato, a fuga (ou o sequestro) de D. João VI para a colônia, (assim como a imposição do tratado assinado em 1810) foi premeditada, resultado do estabelecimento de uma longa rede diplomática, que incluía diversos tipos de tratantes, a constituição de uma série de tratados e o consequente pagamento de uma soma imensurável de tributos, em diversas moedas, notadamente, corpos e almas a serem disciplinados, de colonos,

escravos, soldados, marinheiros, etc. agentes dominantes e dominados nessa estrutura cruel criada pela Economia Moral burguesa chamada de escravismo colonial.

O império britânico parecia estar à vontade pois sua economia sempre crescia com as guerras (ARRUDA,1996,p 96-117), onde as transferências cada vez maiores dos capitais agrários e comerciais para o segmento industrial e os discursos de "nacionalização" das colônias ibéricas apresentado ao gabinete de Pitt, já havia sido bem assimilado.

A década de 1790 em Portugal foi um lapso temporal na história de Portugal, em que sob o reformismo ilustrado do Conde de Linhares, foram estimulados estudos, pesquisas e o desenvolvimento das ciências que contribuíssem para o progresso do reino português, onde a parte mais rica era o Brasil (LUSTOSA, 2019).

Para conseguir tal feito D. Rodrigo reuniu em torno de si o que havia de melhor entre a nata da juventude culta portuguesa. Então em 1798, o mesmo conde de Linhares envia para os Estados Unidos, nação recém-libertada do jugo colonial britânico, como informa Castro (2019), o jovem Hipólito José da Costa, o qual ao retornar para Portugal escreve Viagens à Filadélfia. Agora iniciado na *framaçonaria* (em 12 de março de 1799, aos 25 anos), é preso por três anos, fugindo para a Inglaterra onde permanece sob a tutela de um dos filhos do Rei George III, o duque de Sussex, de quem seria amigo e companheiro fiel de loja maçônica até a morte de ambos, estando os seus restos mortais dispostos na mesma igreja de Saint .

A crítica burguesa iluminista, amplamente influenciada por Locke e suas noções de Liberdade, Hume, Adam Smith e o utilitarismo político-econômico, impregnavam os ares da fria e chuvosa Londres. Comerciantes portugueses, que encontravam-se na *City of London Tavern* (LUSTOSA, 2019), financiaram Hipólito da Costa e suas causas.

Já ambientado na corte inglesa e dispondo de informações de alto nível, Hipólito e sua rede começam a articular a "independência da América Latina", ou sejam das colônias espanholas e portuguesas. O império britânico parecia estar à vontade pois sua economia sempre crescia com as guerras (ARRUDA,1996,p 96-117), onde as transferências cada vez maiores dos capitais agrários e comerciais para o segmento



industrial e os discursos de "nacionalização" das colônias ibéricas apresentado ao gabinete de Pitt, já havia sido bem assimilado.

Sob as graças da maçonaria britânica, com o duque de Sussex protegendo sua retaguarda política e seus direitos de expressão (HABERMAS,2014; LUSTOSA,2019), surgem em cena Hipólito da Costa e a imprensa "brasiliense", essa crítica burguesa financiada pelos comerciantes portugueses estabelecidos na Inglaterra, desencadeando um conflito de narrativas de conseqüências imprevisíveis.

A História da formação dessas redes, no nosso entender de uma longa duração, notadamente em seu caráter *administrativo-fisco-tributário*, suas rupturas e permanências através dos tratados, são o interesse do nosso trabalho. Nelas entrelaçam-se a crise do Antigo Regime, com o Capitalismo Industrial emergente, pesadamente financiado pelo escravismo colonial, o tráfico de escravos e seus tratantes.

Nessa rede estabelecida em uma estrutura político-econômica de longo prazo, O conde de Linhares d. Rodrigo de Souza Coutinho, Hipólito da Costa e Henry Koster, tornam-se peças fundamentais nesse jogo diplomático das super-estruturas e suas narrativas em consenso/conflito. Também faz parte da nossa análise os discursos dos agentes dominados e dominadores, a partir de cartas, contratos de arrematação, inventários, ou pela análise coletiva de suas biografias (prosopografia).

Pretende-se trabalhar a partir da identificação das redes externas e internas, em uma conjuntura político-econômica global: diplomatas, viajantes e outros tratantes que operavam entre a Europa, notadamente Londres, Lisboa e África e como elas influenciavam e se ligavam com as redes tributárias internas, oficiais e oficiosas, em Pernambuco.

AS CRÍTICAS DAS CRISES: A FORMAÇÃO DA ECONOMIA MORAL BURGUESA

Para empreendermos nossa pesquisa, partimos do princípio de que a moral tem sua própria historicidade. Ao entendermos moral como um conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos numa comunidade social dada, o seu

significado função e validade não podem deixar de variar historicamente nas diferentes sociedades (VÁZQUEZ, 2018).

Como então estudar as relações morais entre uma cultura dominante e outra(s) dominada(s) diante dos conflitos e consensos existentes nesse "contrato social?

Acelerando e sintetizando, já que não pretendemos estudar tão a fundo a filosofia política, para Rawls (2012) cada grande estudioso tinha seus próprios problemas: o de Hobbes era superar a guerra civil que semeava a discórdia, o de Locke era justificar tanta liberdade para contestar a monarquia constitucionalista nos seus primórdios.

Com a revolução gloriosa e a substituição da moral religiosa agrária pela moral burguesa, cada mais orientada pelo capital industrial, o novo contrato social permitia que corpos e almas de seres humanos agora pertencessem legalmente a outros seres humanos, *o homem é o lobo do homem*, e as disputas por recursos entre os diversos extratos sociais com o advento das práticas liberais, permitem a separação entre o público e o privado, o Estado deve concorrer o minimamente possível com a lucratividade do "Mercado" ou "Livre Comércio", em uma cínica relação que pretende ocultar o caráter militarista desta empreitada, na realidade, uma parceria conjunta, gerando uma forte confusão, talvez proposital, entre Liberdade e Liberalismo. Afinal, a política é a arte de exercer poder sobre os recursos.

O caminho para a modernidade nos levou do Estado Moral do Antigo Regime, aos Estados do bem-estar social e do Direito. Esse processo civilizador, e disciplinador, acontece, com os Estados nacionais assumindo, no século XIX, os monopólios da violência física e da tributação (ELIAS,1993).

A política econômica expansionista inglesa sempre foi belicista, como comprova Arruda (1996, p.96-106). Koselleck (1999), inclusive, delimita o absolutismo na Inglaterra como um período entre guerras: seu início veio com as guerras religiosas, que levaram à formação do Estado Moderno, e é abruptamente encerrado com uma guerra civil burguesa, a Revolução francesa.

> O estado de guerra pertence à natureza humana; a paz só existe enquanto esperança e desejo. Embora se deseje a paz como bem supremo, tal desejo não basta, em si, para assegurar uma paz duradoura. Nisto reside, para Hobbes, o verdadeiro problema da filosofia moral. (KOSELLECK, 1999, p. 15)

As transformações do que era apenas a moral religiosa em política de Estado redefiniram o *velho continente*. A França, tendo resolvido logo as questões religiosas, chegou mais cedo ao Absolutismo, porém a Inglaterra, com a Revolução Gloriosa, já saiu desta com a moral tributária burguesa e com um século de vantagem competitiva.

> O efeito dessas duas séries de acontecimentos alastrou-se por toda a Europa. A posição singular da Inglaterra evidencia-se no fato de que lá, por assim dizer, os dois acontecimentos coincidem. Na ilha, o Estado absolutista emergente foi destruído pela guerra civil religiosa, e as lutas religiosas já significavam a revolução burguesa (KOSELLECK,1999, p.19).

Aproveitando o início da liberdade de expressão na Inglaterra, Habermas (2014), indica que a crítica da Economia moral burguesa iluminista, na Inglaterra, é iniciada justamente com a divulgação de um balanço dos tributos e dos gastos da família real! A verdadeira mudança estrutural das esferas pública e privada, começa com a transparência das informações. Centralização excessiva não foi um produto revolucionário, já existia com as monarquias absolutistas. As maiores críticas, tanto de Tocqueville (2009) quanto de Koselleck (1999), vão para o novo papel da Justiça agora manipulada pela burocracia estatal e pela moral burguesa, substituindo o papel da religião.

UMA TRÍADE DE TRATANTES E SUAS TRAJETÓRIAS: O CONDE DE LINHARES, HIPÓLITO DA COSTA E HENRY KOSTER.

Como explica Dias (2017, p.283) "o Conselho Ultramarino foi criado em 1643 e a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar foi reformada, e alçada a uma posição de maior destaque, em 1736.

> O Conselho Ultramarino fazia parte da estrutura polissinodal de governo usual em sociedades de matriz corporativa, como eram as do Antigo Regime, nas quais a centralidade do rei não significava a centralização absoluta do poder em suas mãos. (DIAS, 2017, p.283).

Afilhado do Marquês de Pombal, D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812), começou sua carreira diplomática em 1777, como ministro plenipotenciário em Turin, vindo a assumir como Ministro e Secretário d'a Repartição da Marinha e do Ultramar em 1796. Sempre entre desavenças na busca pelo poder, com o seu arqui-rival, o marquês de Aguiar, assumiu o erário régio enquanto aquele era vice-rei no Brasil, cai em descrédito em 1803 para depois retornar com todos os poderes que os aliados britânicos poderiam conceder-lhe.

Mesmo que o lord Strangford ou o marechal Beresford, cidadãos ingleses que exerciam forte junto à corte portuguesa (o primeiro no Rio e o segundo em Lisboa), pudessem lhe fazer frente, só em 1817, só depois de cinco anos após a sua morte, é que o seu irmão Principal Souza, enfrentará os efeitos de uma revolta que mudarão profundamente a sua política de fazer de Portugal e Brasil um só reino.

Além de um irmão padre como uma das lideranças na metrópole abandonada, o Conde Linhares manteve outro como ministro plenipontenciário em Lodres: o Marquês de Funchal, D. Domingos de Souza Coutinho, que sempre andava às turras com Hipólito da Costa, tudo fazendo para extraditá-lo, porém sempre esbarrando no Duque de Sussex.

Apesar dos custos da guerra e da manutenção da corte, cuja metrópole para ele naturalmente deveria permanecer em solo americano, por diversas razões, os escritos de D. Rodrigo de Souza Coutinho , ao final do século XVIII, permitem realizar a conexão entre os projetos de reforma fiscal e de reforma do sistema colonial tanto na superação das dificuldades financeiras imediatas -conjunturas- como na rearticulação das relações entre metrópole e colônia - no domínio das estruturas.(AIDAR, 2011)

> Estopim de revoluções no Velho e no Novo Mundo, os tributos estavam entre as preocupações primeiras dos estadistas ilustrados no último decênio do século XVIII. Desde meados da década de 1760, as

> tentativas de arrocho fiscal das 13 colônias na América do Norte, por meio do aumento da influência do Parlamento inglês sobre as assembleias coloniais e pela tributação de produtos importados com o *Sugar Act* e o *Stamp Act*, foram uma motivação central para a emancipação.[...] No caso da França, a crise financeira da década de 1780, ironicamente agravada pelo endividamento com os gastos da ajuda americana, exigiu reformas fiscais que derrogassem os privilégios da nobreza e do clero; porém, a convocação dos estados gerais foi seguida pelo aumento dasdemandas do terceiro estado e pela ruptura dos espaços de negociação que sustentavam a monarquia.(AIDAR, 2011).

Faz parte do seu discurso (MENDONÇA, 1958) o princípio da capacidade contributiva, que é explicitamente citado da seguinte forma:

> 1°) a de que o Imposto seja tal que cada um contribua em razão das suasfaculdades;
> 2°) a de que se cobre quando grava menos o que o há de pagar;
> 3°) que não seja arbitrário, mas certo; (MENDONÇA, 1958, p.)

Para D. Rodrigo, *"*a natureza da taxação depende das origens da riqueza da sociedade", pois, naquela conjuntura do final do século XVIII, a "boa taxação" significava "distribuir proporcionalmente por estas primeiras fontes da riqueza universal o gravame dos impostos, em maneira tal que sobre todos pese igualmente" (VALIM, 2017, p.).

> Justamente porque d. Rodrigo de Sousa Coutinho atribuía o colapso da monarquia francesa à situação fiscal, sua oposição aos monopólios, à concessão da coleta de impostos a particulares e seu fervoroso apoio a uma administração eficiente surgiram da crença na necessidade de reformas para evitar uma crise da mesma natureza em Portugal. Afirmava que "a boa administração da Real Fazenda contribuiria muito para a conservação dos grandes domínios ultramarinos (VALIM, 2017, p.).

No discurso que faz aos contratadores, em 1799, revela que a administração tributária e a fiscalidade jamais deveriam ter sido terceirizadas, voltando imediatamente ao controle do reino. (MENDONÇA, 1958).

> O sistema de contratos parece ter sido a forma de convivência e harmonização de interesses, até o final do século XVIII, entre mercadores (tratantes), nobres da cúpula governante e funcionários letrados que os assessoravam"(MADEIRA, 1993, p.186)

Como exemplo, veremos ao longo da pesquisa, como D. Rodrigo lidou, com muito rigor, de dois casos ocorridos em 1798: Pernambuco e Baia como veremos a seguir. No caso de Pernambuco, trata-se da devassa sofrida pelo governador de Pernambuco D. Tomás José de Mello (1798) e dos membros da Sociedade do Sertão , cujo chefe era Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, proprietário do Engenho Suassuna e ex-contratador dos dízimos e das carnes.

Porém na Baía, à época da revolta, era governador *Le Marquis* de Aguiar, futuro Vice-rei do Brasil, o qual parecia não ter a mesma visão reformadora de D. Rodrigo, pois protegeu os principais revoltosos, entre eles o contratador de tributos José Pires Albuquerque. Estudaremos a economia moral da época procurando entender por que o princípio da capacidade contributiva, defendido por D. Rodrigo, implantado na constituição de 1824 por Cairu, e ainda presente na de 1988, não é aplicado no sistema tributário brasileiro verdadeiramente, desde então. Como explicar essas permanências?

A ECONOMIA MORAL NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E O DISCURSO MAZOMBO

O discurso Mazombo em Pernambuco, na realidade, não só "defendeu as suas fazendas, às suas próprias expensas", (MELLO, 2011) como também financiou as guerras de restauração da Independência portuguesa. (BETHENCOURT, 2007) Retornando ao tema da moral tributária, ou seja a permanência de uma mentalidade coletiva que resistisse ou aceitasse o pagamento de tributos como contribuição à sociedade ou entendesse as liberdades como preço daqueles, Holanda (2006, p.118) entende que " à medida que subiam na escala social, as camadas populares deixavam de ser portadoras de sua primitiva mentalidade de classe para aderir à dos antigos grupos dominantes".

Está claro para Mello (2012) a tradição dos "nobres-da-terra" em recusar-se a pagar dízimos à coroa por sentirem-se com crédito resultante das guerras holandesas, onde criou-se um sentimento de que os pernambucanos defenderam a sua terra sem auxílio daquela. Para Mello (2012, p.146), "a partir da capitulação holandesa, "nobreza da terra" passou a denominar aqueles descendentes dos "homens principais" de outrora, cujo *statu*[3] haviam logrado preservar, bem ou mal, no decurso da guerra."

> *Topos* fundador do discurso nativista, a noção fora formulada pela primeira vez pela Câmara de Olinda numa representação à D. João IV (1651), em que solicitava a reserva dos cargos públicos da terra para seus "filhos e moradores", de vez que, "à custa de nosso sangue, vidas e despesas de nossas fazendas, pugnamos há mais de cinco anos por as [capitanias do Nordeste[4]] libertar da possessão injusta do holandês". Afirmação fadada a grande sucesso: reiterada na segunda metade de Seiscentos e ao tempo das alterações de 1710-1711, perdurará, após a derrota da nobreza, no bolor das crônicas setecentistas para ressurgir na revolução pernambucana de 1817." (MELLO 2012, p.147).

Na mesma obra o autor indica que "outras distinções ocorriam entre os naturais da terra de origem lusitana e os naturais de Portugal ou das ilhas." O termo Mazombo[5], originário do banto e utilizado pelos portugueses como pejorativo, transforma-se em orgulhoso coletivo e tal discurso daria um caráter especial aos pernambucanos pois:

> Ao contrário dos demais vassalos da América portuguesa, meros "súditos naturais", os pernambucanos eram "súditos políticos" ao terem, de sua livre e espontânea vontade, restituído ao domínio português uma terra que haviam duplamente conquistado, primeiro aos índios, depois aos neerlandeses. Consequentemente, a gratidão de D. João IV concedera-lhes, à raiz da restauração, um elenco de foros, isenções e franquias, quer de natureza fiscal, como a dispensa de novos impostos, quer administrativa, como a reserva dos cargos locais, civis, militares e eclesiásticos (MELLO, 2012, p.148)

Apesar dos discursos reformistas de D. Rodrigo, por que a "nobreza da terra" pernambucana não aceitava, de bom grado, a política tributária imposta com a chegada

3

4 Na realidade capitanias do Norte.

5 Mazombo. *S.m. O filho do Brasil, nascido de gente europea.t. Injur*. Dicionário Antônio Moraes 1789. Brasiliana Digital. Consulta internet em 20/08/2020.

do erário régio ao Rio de Janeiro? O discurso mazombo ao não recolher tributos, era uma forma de resistência ou era um "habitus" da economia moral coeva? O próprio autor indica que tal discurso carecia de fundamento histórico, embora venha a ressurgir em 1817, é essa permanência que queremos averiguar.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **A grande revolução inglesa, 1640-1780**: revolução inglesa e revolução industrial na construção da sociedade moderna. São Paulo: Tese Livre-Docência. São Paulo: FFLCH-USP/Hucitec, 1996.

AIDAR, Bruno. **Uma substituição luminosa:** tributação e reforma do Antigo Regime português em D. Rodrigo de Souza Coutinho ao final do século XVIII. Belo Horizonte: Revista Nova Economia, v.21, n 1, pp. 137-156,2011.

BETHENCOURT, Francisco; RAMADA, Diogo (orgs.). **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: edições70, 2007.

BOXER, C.R. **O Império marítimo português: 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 2011

CASTRO, Roberto Revoredo. **Hipólito José da Costa e a Independência da América Latina**. Porto Alegre: Exclamação, 2019. Edição digital.

CARVALHO, Marcus J.M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife. 2ª ed. Recife: Editora UFPE, 2010.

DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"Dar a cada um o que é seu"**: práticas administrativas em julgamento no Conselho Ultramarino, a punição do último governador setecentista de Pernambuco. In: BICALHO, Maria Fernanda; ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de; MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Justiça no Brasil colonial**: agentes e práticas. São Paulo: Alameda, 2017.

DIAS, Maria Odila da Silva. **O fardo do homem branco**: Southey o historiador do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Vol 1. 2ªed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Tiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna**: Monarquia Pluricontinental e Antigo Regime. Rio de janeiro: Editora FGV, 2013.

GODOY, Arnaldo Sampayo de Moraes. **História da tributação no período joanino (1808-1821).** Brasília: Esaf, 2008.

FUNCHAL, Marquez do. **O conde de Linhares:** Dom Rodrigo Domingos Antonio de Souza Coutinho. 2 ª ed. Brasília: Thesaurus, 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública:** investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Às vésperas do Leviathan**: Instituições e poder político Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almeidina, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

IMÍZCOZ BEUNZA, José María; GARCÍA FERNÁNDEZ, Máximo; OCHOA DE ERIBE, Javier Esteban. (coors.) **Processos de civilización: culturas de elites, culturas populares.** Una historia de contrastes y tensiones (siglos XVI-XIX). Bilbao: UPV, 2019.

IMÍZCOZ BEUNZA, José María; CHAPARRO. (orgs.) **Educación, redes y produccion de elites em el siglo XVIII.** Madrid: Silexediciones, 2013**.**

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

KOSTER, Henry. **Viagens ao nordeste do Brasil**. Tradução Luiz da Câmara Cascudo. Recife: Companhia Editora Nacional, 1942. Disponível em meio digital na hemeroteca nacional.

LUSTOSA, Isabel. **O jornalista que imaginou o Brasil**: tempo, vida e pensamento de Hipólito da Costa (1774-1823). Campinas: Editora Unicamp, 2019.

MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial**. Brasília: Coopermídia, 1993.

MALERBA, Jurandir. **As independências do Brasil**: ponderações teóricas em perspectiva historiográfica. São Paulo: História, v24, n1, p99-126, 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**. São Paulo: Editora 34, 2012.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Um imenso Portugal**: história e historiografia. São Paulo: Editora 34, 2002.

MELO, Felipe Souza. **O Negócio de Pernambuco**: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII. Dissertação em História. São Paulo: FFLCH/USP, 2017.

MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da. (orgs.) **Optima pars**: elites ibero-americanas do antigo regime. Lisboa: ICS, 2005.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **História & Direito Colonia**l: um debate audacioso. DOI: 10.18468/https://periódicos.unifap.br/index.php/fronteiras2017v4n1.p87-103.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: editora 34, 2019.

OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. **Tractatus ethico-politicus**: genealogia do ethos moderno. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. **A longa viagem da biblioteca dos reis**: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil.2ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

SILVA, Alberto da Costa e (coord.). **Crise colonial e Independência 1808-1830**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. **Política e administração colonial**: problemas e perspectivas. In: **O sol e a sombra**: política e administração na américa portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**: TOMO I. Londres,1810. Hemeroteca Digital.

TOLLENARE, L.F. **Notas Dominicaes.** Recife: Jornal do Commercio, 1905. Disponível

VALIM, Patrícia. **"Reformas estimulam ou evitam revoluções?** os dízimos da capitania da bahia e a conjuração baiana de 1798". São Paulo: Revista de História/USP, n.176, a04417, 2017.

VAZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética.** 38ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.